ANNO DE 1837. SEGUNDA FEIRA 21 DE ABRIL. N. 90.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

24 Segunda S. Fiel de Sigmaringa aud. dos Juizes do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
25 Terça S. Marcos Ev.' n. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
26 Quarta S. Pedro de Rates. Ses. da Th.
27 Quinta S. Tertuliano B. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t. Quart. ming. as 4 h. e 38 m. da t.
28 Sexta S. Vital M. sessaõ da Th. Pub. aud do J. de O. de t.
29 Sabado S. Pedro M. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
30 Domingo S. Catharina de Sena.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemo como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Abril 22.

Londres 35 a 35 1|2 Ds. St. por 1,,ced. ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o|o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 12,,800 as velhas, novas 12,,000
,, 4,,000 6,,700 a 6,,600
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 à 2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area. Ramba, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza. Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 16. Sessão ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 21 de Abril de 1837.

Vice-Presidencia do Senhor Paula Cavalcante.

Feita a chamada, acharaõ-se 27 Snrs. Deputados: faltando com cauza o Snr. Maciel Monteiro. O Snr. Vice Presidente abrio a Sessaõ, e o 2.° Secretario leu a Acta anterior, que foi approvada. O Snr. 1. Secretario no expediente, leu 4 officios do Secretario interino do Governo, o 1. acompanhando huma representação do Exm. Bispo Deocesano, offerecendo ao exame, e approvação da Assemblea os novos Estatutos do Seminario, e sobre outros objectos: 2. remettendo o resumo do Balanço da Receita e Despesa Provincial: 3. com as contas da Camara de Nasareth; 4. remettendo o requerimento de Manoel Jose Galvão, que a pedido da Commissão de ordenados foi ouvido o Exm. Presidente. Foram destribuidos pelas Commissões respectivas. Leo tambem hum officio do Cidadão Joaquim Jeronimo Serpa; que offerecia para cada hum dos Senhores Deputados hum exemplar d'hum compendio de Botanica e outro sobre a educação de meninos, composiçaõ sua: foi recebido com agrado.

Passou-se aos requerimentos de interesse particular; representação dos officiaes do Corpo de Policia, de Manoel Jose dos Santos, dos Tabeliães de Notas da Comarca do Recife, de Antonio Marcelino Xavier official de Justiça da segunda vara do crime: foram as commissões competentes. A Commissão de Petições requereo que se determinasse aos recebedores de Petições, que não aceitem, as que naõ vierem assignadas, e datadas, e com os documentos sellados, observando se, quanto as assignaturas, as Cartas Regias de 17 de Fevereiro, e 20 de Maio de 1615, que estaõ em vigor pela Lei de 20 de Outubro de 1823, e Deliberação de 25 de Agosto de 1834: quanto as datas o Decreto de 17 de Novembro de 1650, e quanto ao Sello o Alvara' de 17 de Junho de 1805, que neste caso não foi derrogado, pelo artigo 13 da lei de 22 de Outubro de 1836. Foi approvado este requerimento da Commissão.

Ordem do dia.

Primeira parte — Foi julgado objecto de deliberação hum projecto do Snr. Luiz Cavalcante: dando limites a algumas Freguesias. A commissão de posturas das Camaras he de parecer, que as posturas de Nasareth sejam admitidas a discussão: foi approvado. A commissaõ de contas das Camaras he de parecer, que se exija da Camara de Goianna o seu orsamento, organisado na forma do Decreto de 31 de Outubro de 1831; foi approvado. A commissão dos Negocios Ecclesiasticos he de pareeer, que o requerimento do Reverendo Conego Thesoureiro Mor seja addiado para entrar em discussão, quando se tractar do orsamento Provincial; foi approvado. A commissaõ de Justiça Civil, e Criminal é de parecer, que o requerimento de Jose Ribeiro do Amaral, que julga baseado em justiça, seja inclinado a commissaõ de Ordenados para lhe marca huma gratificação acommodada as circunstancias financeiras da Provincia: foi approvado. A commissaõ de petições sobre o requerimento de Salvador Henrique de Albuquerque, que offerece a approvaçaõ da Assemblea huns compendios de Grammatica, Arithmetica, Geometria Pratica, e Doutrina Christã, entende, que esses compendios devem ser enviados a revisão de Professores respectivos para com as suas informações poder dar hum parecer; foi addiado. O parecer da commissaõ de petições sobre o requerimento de Joaõ Francisco Bastos, addiado da sessão passada, foi regeitado, e approvado o seguinte requerimento do Snr. Meira — requeiro, que volte á commissão para dar o meu voto em separado, motivando-o para servir de base a redacão do Officio ao Governo. A mesma Commissaõ he de parerecer, que o requerimento de Joaquim Jose de Figueredo, addiado de hontem, seja encaminhado a commissaõ de Justica Civil; foi approvado. A commissaõ de Redação mandou a meza as redações das duas Leis approvadas em terceira discussão, sobre a creação da Freguesia dos Afogados, e sobre o augmento dos ordenados do Escrivão da Chancelaria, e Porteiro da Relação: foram approvadas.

Entrou a segunda parte da ordem do dia.

Primeira discussão do projecto numero 6: em meio do debate o Senhor Deputado Azevedo fez este requerimento — Requeiro o addiamento da discussão deste projecto, ate' que entre em discussão o projecto do Senhor Pessoa de Mello reformando a Lei de 14 de Abril do anno passado - Foi apoiado o addiamento, mas progredindo a discussão, foi regeitado tanto o addiamento, como o mesmo projecto n. 6. O Projecto numero 10 foi approvado para passar a segunda da discussão - 2. discussaõ do projecto n. 4 foram approvados os seus 4 artigos, e o projecto para passar a terceira: o projecto 42 soffreo a seguinte emenda do Snr. Lopes Gama - onde se diz - e o Governo fica auctorisado - diga-se - e o Governo removerá &c, outra emenda do Senhor Pessoa de Mello - onde se diz - remover, accrescente se, no praso de 6 meses, foi approvado para passar a terceira discussão, o projecto 42 na forma emendado pelo Snr. Lopes Gama, e regeitada a emenda do Snr. Pessoa de Mello.

O Snr. Vice Preziden te deo para Ordem do dia - primero pareceres de Commissões, e Leitura de projectos, segundo primeiras discussão dos ns. 2, e 5 da presente Sessão; terceiro - segundas dos numeros 49, e 53; e terceiras discussões dos numeros 23, e 48; em 4.° lugar a continuaçaõ do numero 40, e comppromissos - e levantou a Sessão as duas horas.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Presidente.

Luiz Rodrigues Sette, 1. Secretario.

Laurentino Antonio Moreiro de Carvalho, 2. Secretario.

EXPEDIENTE DA ASSEMBLEA.

Officios.

Illm. Snr. A Assemblea Legislativa Provincial para poder deferir o requerimento de Antonio Francisco Rodrigues Magalhães, antigo Escrivaõ do Juizo de Paz da Freguesia de São Fr. Pedro Gonsalves; resolveo, que o Juiz de Paz da respectiva Freguesia informe, se acaso firmou-se no artigo 52 do Codigo do Processo Criminal, quando deixou de propor ao Supplicante para Escrivão, e quaes os motivos que teve para tal exclusão. O que V. S. levara' ao conhecimento do Exm. Senhor Presidente da Provincia para expedir a conveniente ordem ao mencionado Juiz, afim de ser com urgencia saptisfeita a exigencia.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa provincial de Pernambuco 21 de Abril de 1837. -- Illm. Snr. Manoel Paulo Quintella, Secretario interino da provincia. -- Luiz Rodrigues Sette, 1. Secretario.

Illm. Snr. A Assemblea Legislativa Provincial tendo approvado, o parecer da commissaõ das contas, e orsamentos das Camaras, a quem fora submettido o exame da Conta da Receita e Despesa da Camara Municipal de Garanhuns; resolveu voltasse a mesma Camara, a referida conta para as reformar, em conformidade do Artigo 3. do Decreto de 31 de Outubro de 1831, e que igualmente deve enviar o Orsamento, que não acompanhou ditas contas.

O que V. S. fara' presente ao Exm. Snr. Presidente da Provincia, para faser expedir as necessarias ordens a respeito.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da A. L. P. de P. 21 de Abril de 1837. Illm Sr. M. P. Q. Secretario interino da Provincia --L. R. S., 1. Secretario.

Illm. Snr. A Assemblea Legislativa Provincial precisa da Lei do orsamento geral, do anno financeiro proximo futuro. O que V. S. communicara' a S. Ex. o Senhor Presidente da Provincia, para remetter um ou mais exemplares da referida Lei.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa provincial de Pernambuco 21 de Abril de 1837. -- Illm. Snr. Manoel Paulo Quintela, Secretario interino da Provincia — Luiz Rodrigues Sete, 1. Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 21.

OFFICIOS.

Ao Commandante das Armas, communicando-lhe, que tendo sido mandado por em observancia as providencias enunciadas em sua informação de 17 do corrente sobre a representaçaõ do Director do Arsenal de Guerra, em que se queixa das distracções da Companhia de Artifices em rasaõ das continuadas formaturas a que he chamada pelo respectivo Corpo, cumpre que previna das indicadas providencias ao Commandante do mesmo Corpo, a fim de que entre elle, e o Director do Arsenal haja a necessaria intelligencia.

— Ao mesmo, remettendo-lhe para sua intelligencia, e execução o Aviso de 29 de Março p. p. expedido pela Secretaria de Estado da Guerra, sobre o Destacamento da Provincia do Rio Grande do Norte.

— Ao mesmo para informar se ja foi dissolvido o Destacamento do Ponto de Agua Preta, e que destino deo ao Capitaõ Jose Joaquim da Silva Santiago.

— Ao mesmo, partecipando-lhe, que tendo sido o Alfares Joaquim Antonio Xavier nomeado Instructor do Batalhaõ da

G. N. de Curanji, e constando q' não tem seguido para o seo destino, e permanece nesta Praça; cumpre que chamando-o a sua presença, indague o motivo porque naõ tem cumprido as ordans do Governo.

— Ao mesmo partecipando-lhe, que o Alferes Francisco Marques da Silva Instructor do Batalhaõ das G. N. de Garanhuns foi removido para Instructor do Batalhaõ do Brejo, sendo dispensado o Alferes Joaõ Gonçalves da Silva, que se acha em Fernando.

— Ao Inspector da Thezouraria, communicando lhe, que havendo o Prefeito da Comarca do Recife representado, que os presos doentes recolhidos a Enfermaria da Cadeia passaõ a mor parte das noites as escuras, por estar inteiramente arruinado o lampiaõ da mesma Enfermaria; e q' os referidos doentes naõ tinhaõ cobertores, e nem roupa para mudar; cumpre que dè as precisas providencias para remediar a primeira parte da representaçaõ, informando se da quota destinada aos alimentos dos presos pobres, existe alguma sobra com que se possa satisfazer a segunda.

— Ao mesmo, para informar com o seo parecer, ouvindo o Procurador Fiscal sobre a representaçaõ, que se lhe envia do Commandante do 7.° Batalhaõ de Caçadores de 1.ª Linha, a cerca das etaps do Simestre corrente.

— Ao mesmo, partecipando-lhe; q' em virtude do Art. 7.° da Lei Provincial de 14 de Abril do anno passado, a Presidencia nomeou o Dr. Elias Coelho Cintra para substituir interinamente o Juiz de Direito do Civel da Comarca de Goianna Urbano Sabino Pessoa de Mello, que como Deputado Provincial se acha impedido de exercer suas funcções.

— Igual partecipaçaõ foi derigida ao Prefeito da Comarca de Goianna, e a Camara respectiva.

— Ao Coronel Chefe da Legiaõ das G. N. de Nazareth para informar se o Esquadraõ de Cavallaria da mesma Legiaõ se acha ja organisado, e recebendo Instrucções.

— Ao Prefeito da Comarca do Recife, partecipando-lhe que pode encarregar ao Sub-Prefeito da Freguesia da Sé da conservaçaõ do Quartel de S. Joaõ da Olinda, temando conta de tudo que ali existir, para que se naõ extravie, ate que se verifique o arrendamento do mesmo Quartel em hasta publica.

— Ao mesmo, dizendo-lhe que pode encarregar ao Carcereiro da Cadeia, ou ao respectivo Enfermeiro da lavagem da roupa da Enfermaria, cuja despesa sendo legalisada sera' paga pela Fazenda Publica; ficando na intelligencia de que foraõ dadas as providencias a respeito do lampiaõ e luz, que requisitou em seo officio de 19 do corrente para a mesma Enfermaria, e que sobre as coberturas, e roupas se tomara' alguma deliberaçaõ logo que sejaõ presentes a Presidencia as informações, que a respeito tem exigido.

— Ao Prefeito da Comarca de Nazareth, partecipando-lhe que pelo Arsenal de Guerra foraõ mandadas satisfazer as requisições que fez em officio de 17 do corrente; estimando a Presidencia a noticia que da' de estar a mesma Comarca tranquilla.

— Providenciando os inconvenientes, e atraso, que resultaõ as officinas desse Arsenal de serem admittidos sem exame na Companhia de Artifices os individuos que nella assentaõ praça; assim como das frequentes formaturas a que he chamada a mesma Companhia pelo respectivo Corpo, segundo Vm. representa em officio de 13 do corrente: determino, quanto ao primeiro ponto; que Vm. remetta a este Governo a relaçaõ dos Artifices que por ignorantes, ou inhabeis nenhuma utilidade prestaõ, a fim de serem recolhidos ao Corpo; praticando assim todas as veres, que se derem os mesmos motivos; e quãto ao segundo, que observe o que insinua o Commandante das Armas na informaçaõ que deu a respeito, e que a Vm. remetto inclusa por copia.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 21 de Abril de 1837 — Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo - Sr. Director do Arsenal de Guerra.

— Aos Juises de Direito do Crime de todas as Comarcas enviando-lhes exemplares do Decreto de 9 de Março do corrente anno, para lhe darem execuçaõ.

— Se me fosse dado satisfaser a exigencia que V. S. a' este Governo faz em officio de 20 do corrente para lhe diser quaes saõ os privilegios, de que gosaõ n'este Paiz os Subditos Portuguezes, quãdo saõ nomeados Vice Consul, ou Agentes Consulares de Portugal a fim de cumprir o que lhe foi determinado pelo Governo de S. M, Fidelissima, eu lhe responderia que elles gosaõ aqui dos mesmos privilegios, e regalias, que em Portugal gosaõ os Agentes Consulares do Brazil; mais como essa resposta me pareça excentrica, eu me permitto insinar-lhe que V. S. deve derigir-se ao seo Ministro na Corte para que lhe dè esclarecimentos sobre este negocio, ou os exija do Governo de S. M. o Imperador.

Queira V. S. acceitar as expressoens do meo respeito, e consideracaõ pela pessoa de V. S. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 21 de Abril de 1737. - Vicente Thomas Pires de Figueredo Camargo - Illustrissimo Sr. Joaquim Baptista Moreira.

PORTARIAS.

Nomeando o Dr. Elias Coelho Cintra para exercer intirinamente as funcções de Juiz de Direito do Civel da Comarca de Goianna durante o impedimento do Bacharel Urbano Sabino Pessoa de Mello.

— Ao Boticario Ignacio Neri da Fonceca dispensando-o de continuar a fornecer de medicamentos o Hospital Regimental do Hospicio.

— Ao Director do Arsenal de Guerra, para faser recolher aos respectivos armazens os objectos mencionados no mappa, que se lhe envia assinado pelo Commandante da Força do Catuca' Sebastiaõ Lopes Guimarães.

Officios do Secretario do Governo.

Illm. Sr. - Convindo aos bons costumes, e a moral publica, que os medigos, que emfestaõ esta Cidade, sejaõ applicados a' trabalhos uteis, donde tirem os meios necessarios para se alimentarem, sem vexame do Publico, a quem escandalisão a ociosidade, em que vivem, e as acções torpes, que praticão; resolveo o Governo da Provincia, a requisição do Prefeito da Comarca, que elles fossem recolhidos a uma das Cazas do Grande Hospital, que se achava desoccupada, ficando a cargo do mesmo Prefeito a escolha de uma pessoa da mencionada caza dando-se-lhe uma gratificação; porem, não se podendo levar a' effeito tão proveitoso Estabelecimento por falta de dinheiro para as despezas, que for de mister faser com os arranjos do Edificio, compra dos instrumentos para as differentes officinas, que devem haver, paga dos Empregados, e outros objectos indispensaveis. Manda S. Exa. o Snr. Prezidente, que eu communique tudo isto a V. S. rogando lhe queira levar este negocio ao conhecimento da Assemblea Legislativa Provincial, para que tomando-o em consideração haja de consignar uma quantia para o fim indicado.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Provincia de Pernambuco 21 de Abril de 1837. Illm. Sr. Luis Rodrigues Sette. - Manoel Paulo Quintella, Secretario Interino da Provincia.

— Illm. Sr. - Sempre que os Professores de Latim desta Cidade se achão impedidos, ficão as Aulas feichadas, porque o respectivo Substituto o Padre Lino Joze Gonsalves de Oliveira, quando he chamado para dar lições responde, que esta' doente, como a aba de o fazer, e assim soffrem os alumnos um atraso consideravel, e como o Governo da Provincia não possa a este respeito tomar uma medida regular, manda S. Exa. o Sr. Prezidente remetter a V. S. o incluso officio do respectivo Substituto, a fim de leval-o ao conhecimento da Assemblea Legielativa Provincial para a vista delle, e do expendido resolver o que julgar conveniente.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Provincia de Pernambuco 21 de Abril de 1837. - Illm. Sr. Luis Rodrigues Sette. Manoel Paulo Quintella, Secretario Interino da Provincia.

— Illm. Sr. - Para que a Assemblea Legislativa Provincial tenha conhecimento do numero de dicipulos que frequentão as Aulas de Calculo, Foronomia, e Fisica no Liceo desta Cidade; Sua Exa. o Sr. Prezidente envia a V. S. para lhe ser apresentada a inclusa lista coberta com o officio do Director interino respectivo.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Provincia de Pernambuco 20 de Abril de 1837. Illm. Sr. Luis Rodrigues Sette. - Manoel Paulo Quintella Secretario Interino da Provincia.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 21.

OFFICIOS.

Ao Exm. Presidente, enviando em duplicado o mappa da Força da Brigada desta Provincia em serviço na do Para', incluindo todos os reforços, que se lhe tem mandado ate o presente.

— Ao mesmo Exm. Sr., pedindo a expedição de suas Ordens, para que o Sub Preito de ponta de pedras fize se effectiva a requisição do Commandante interino da Fortalesa de Tamaracà acerca de um desertor.

— Ao Commandante interino da Fortalesa de Itamaracà. respondendo ao seo officio de 18 deste mez; instruindo-o da marcha que devia seguir a respeito dos desertores da Guarnição sob seo Commando, e participando-lhe o exposto no officio antecedente.

— Ao Inspector da Thesouraria, requisitando o Concelho de Diciplina feito ao soldado da Companhia Montada do extincto 8.° Corpo de Artilheria João Ribeiro Pessoa, a pouco recolhido da diserção, que deve de existir entre os papeis do archivo daquelle extincto Corpo, depositados na Contabelidade Militar.

— Ao mesmo, respondendo o seo officio de hontem datado, e significando, que tendo o Commandante do 4.° Corpo cõpetentemente authorisado tirado no Pret. que lhe devolvia os vencimentos atrasados do soldado Antonio Moreira da Silva, e isto a vista de uma conta feita pela Contadoria da Provincia do Rio Grande do Norte, onde dito soldado tinha servido, conta que se achava assignada, e Sellada, nehuma reflexão, ou duvida competia apresentar aquele Commandante, por lhe merecer a Contadoria daquela Provincia toda a fé. Que não devendo o soldado por duvidas suscitadas entre esta, e aquela Thesouraria ficar privado de seos vencimentos, não podia apesar do zelo que sempre havia manifestado pela Fasenda convir, que fosse elimentada do Pret. a importancia dos referidos vencimentos pelas rasões a cima expendidas, e por ja a haver recebido o dito soldado em conformidade de Lei, e de um documento legal. Que não querendo pois em tempo algum que a Fasenda fosse lesada, passava em confiança ao seo poder o requerimento, conta, e guia do mesmo soldado, para que podesse exigir da Pagadoria do Rio Grande do Norte os esclarecimentos, q' julgasse a proposito, e q' logo q' dados fossem, e se cõhecesse algum engano da Fasenda, o Corpo respectivo deveria ressarcir este prejuiso extraindo-o dos soldos d'aquele que o causou. Que desta forma tinha em parte satisfeito a sua exigencia, e que elle houvesse de mandar satisfaser o Pret., com o que nada perdia o Thesouro a seo cargo, por ter contas com o daquela Provincia, fornecendo-lhe annualmente somas para as suas despesas.

— Ao Juiz de Direito da 1.ª Nara do Crime, pedindo esclarecimentos sobre a Sentança que obteve na ultima Sessão dos Jurados o Major Graduado Francisco d'A. Camera, afim de à notar no competente Livro de Matricula, visto não ter sido até o presente nenhuma partecipação sobre um tal objecto.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELAÇAÕ.

Sessaõ de 22 de Abril de 1837.

Os Embargos de Jacinto Francisco de Oliveira e sua mulher oppostos contra Jose Vieira Dantas, e sua mulher, ao Accordaõ na Cauza de Appellaçaõ Civel do Juizo Municipal da Villa do Penedo, forão recebidos, e Julgados provados, e Reformado o Accordaõ, e a Sentensa appellada, e por consequencia se julgou a demarcação por Sentensa.

OBRAS PUBLICAS.

A Administração Fiscal das Obras Publicas precisa alugar carroças, para carregar areia do porto da Capunga, a margem do Rio Capibaribe, para a ponte do Manguinho: as pessoas que as tiverem, podem concorrer na Sala da dita Administração para ajustar o preço de cada carrada, em todos os dias uteis, das 9 horas da manhã, athe as 2 da tarde.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 57.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 22 de Abril.

Illm. e Exm. Snr.

Partecipo a V. Exa. que, constandome que no lugar da Embiribeira se achavaõ acoitados alguns dos antigos Salteadores, do Pao Seco, e que a estes se estavaõ reunindo outros; dirigi-me as duas horas da manhã de hoje ao dito lugar da Embiribeira com uma força do Corpo de Policia, e, pondo em sitio os pontos de suspeita, consegui prender a sete dos mesmos salteadores, os unicos, que alli pude encontrar, os quaes ficaõ recolhidos a Cadeia, para serem entregues a puniçaõ da Lei.

Naõ occorreo mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 22 de Abril de 1837 — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Joze Carlos Teixeira, Prefeito da Commarca.

PROMOTORIA PUBLICA.

Illm. Sr. Doutor Juis de Direito da 1.ª Vara do Crime.

Perante V. S. denuncia o Promotor Publico desta Commarca de Jose Maria de Azevedo, branco, Thome Francisco de Oliveira, crioulo, Antonio Noberto de Jezus, crioulo, Jose Sotero dos Santos, pardo, Jose Rodrigues, de Aguiar, simi-branco, Joaõ Teixeira da Gama, crioulo, os quaes foram encontrados armados, o primeiro de uma clavina carregada, o segundo de huma faca de ponta, o terceiro de baioneta, todos presos na Gadeia desta Cidade, e he motivo de sua Denuncia terem os Denunciados roubado do armazem de Nicolau Rodrigues da Cunha no largo do Palacio velho por meio dos arrombamentos descriptos no Auto de vistoria junto, sete barricas de farinha do Reino, sendo-lhe aprehendidas as mesmas barricas, e elles presos em uma canoa na Camboa de Tacaruna, em o dia 10 do corrente pelas 6 horas da tarde, sendo o roubo feito em a noite do dia 9 pelo que estão os 1., 2., 3., Denunciados incurso no Art. 3. da Lei de 26 de Outubro de 1831, e todos no Art. 269 do Cod. Crim. V. S. A. e J. estadgue-se de mandar citar as Testemunhas

a margem, e proceder como he de direito. Recife 17 de Abril 1837.

Testemunhas.

Quatro Soldados do Corpo Policial.

Joze Thomas Nabuco d'Araujo Junior.

Promotor Publico

RIO DE JANEIRO.

Illm. Sor. — Hoje, ao abrir os portões da fortaleza, appareceraõ huns poucos de lençoes amarrados em huma peça e descidos pela muralha da bataria da casa forte, passando a fazer todas as averigusções, foi encontrada a porta do chadrez da prisaõ, em que se achão os prezos do Rio Grande, aberta e sem algum arrombamento, tendo-se a dita prisaõ fechado hontem ao anoitecer, tudo verificado pelo Tenente Joaquim Martins de Almeida, Commãdante da Guarda do portaõ desta fortalesa, e pelo Ajudante da mesma, Francisco Muniz Pereira: o q' bem faz persuadir ser aberta com chaves falsas. Evadiraõ-se da mesma os presos Affonço Joze de Almeida Corte-Real e Onofre Pires da Silva, naõ obstante terem-se dado todas as providencias por V. S. muito recommendadas, pois todas as noites fica no escaler huma patrulha com armas carregadas, defronte da dita muralha da casa forte, e uma sentinella junto ao portaõ que dá entrada para a mesma, alem das mais que circulaõ a fortaleza, o que tudo ponho na presença de V. S. Deos Guarde a V, S. Fortaleza de Santa Cruz, 11 de Março de 1837. — Illm. Sr. Coronel Joze Eduardo Pereira Collaço Amado, Commandante da Fortaleza de Santa Cruz. — Antonio Francisco Pinheiro, Major da Praça.

— Havendo-se verificado a fuga dos presos do Rio Grande, Alonço José de Almeida Côrte Real, e Onofre Pires da Silva, que estavaõ presos na Fortaleza da Santa Cruz: ordena o Regente em nome do Imperador; que Vm• immediatamente proceda a mandar remover d'ali, e prender tanto o Commandante da mesma fortaleza, como aos demais offi iaes militares que nella estaõ empregados; e que igualmente nomêe hum Conselho de Investigaçaõ, composto de hum official general, com trez ditos superiores, recommendando-lhes que quanto antes passem â dita fortalesa a faserem as necessarias averiguações sobre o facto da fuga, e suas circunstancias; e concluido que seja aquelle Conselho nomêe Vm. o da Guerra, a que devem responder os réos por sua conducta, e por um acõtecimento tal e ff ituado a respeito de todas as cautellas, e ordens providencias do Governo. Deos G. Vm. Paço 12 de Março de 1836.—Conde de Lages. — Sr. Francisco Carlos de Moraes. J. do Comercio.

COMMUNICADOS.

Parece, que ninguem ouzara contestar o Direito, que tinha o Regente de mandar annular as elleições da Provincia da Paraiba, e proceder-se nova; por isso que competindo ao puder Executivo " expedir Decretos, Instrucções, e Regulamentos adquados a boa execussão das leis,, conforme determina o artigo 122, § 12 da Constituição, elle investido desse puder, e sabendo por partecipações da Camara da Capital, q' a Lei não tinha sido executada ou antes q' a Lei tinha sido illudida em alguns Colegios do centro da Provincia, que deram tantos Eleitores, quantos talvez eram os seus habitantes, não fez mais do que uzar de um direito, que lhe competia; direito, que a não existir, teriamos de versentado no seio da representaçaõ Nacional, lugar somente destinado para a virtude, e instrucção homens, cuja conducta desregrada, mui bem provam os meios de que se valeram para sahirem Deputados. Louvores por tanto sejam dados ao Regente do Imperio, que soube malograr o plano dessessedentos amigos do ouro; louvores finalmente a Camara da Capital, que não quiz dar Diplomas aos Representantes das Villas do Piancó, e Sousa; e que representou contra tão escandalosa infracção da lei.

Agora pois cumpre, que a parte sã da Paraiba tome um vivo interesse na nova eleição de seus Representantes; lembre-se, que todos os nossos malles partem da a nossa ma' e colha, porisso que ou a sede de 24 mil crusado, ou o dezejo de goveruar são o movel de todas as caballas, e não o interesse do Brasil; e que se os homens desinteressados, e amantes de sua Patria deixarem de intervir, e mesmo empregar todos os exforços para se conseguir huma boa elleição, os aventureiros, que não dormem lançaram mão dessa pusilanimidade, e acontecera' o mesmo que aconteceu nas primeiras elleições, e a ignominia da Paraiba sera' inevitavel.

Muitos são os candidatos, que se tem de appresentar para a nova elleiçaõ, e porisso convem, que a Paraiba mais que nunca tenha os olhos abertos. Aquelles das Provincias limitrofes, q' naõ sahiram Deputados para a Legislatura vindoura pretendem agora serem elleitos por ali, e sera' ella taõ condescendente, sera' ella taõ pobre de homens, que seja preciso mendigar o pão alheio? Paraibanos vós possuis no vosso seio homens virtuosos, e instruidos, que merecem a vossa estima, e consideração; sobr'elles devera' recahir a vossa escolha; despresai as rogativas desses, q' talvez por ingratos não foram reeleitos por suas Provincias: e se lhes fiseram injustiças naõ he a vós, que cumpre remedial-as; despresai mesmo os rogos d'aquelles, que sendo nullos nas Provincias em que moram pretendem pescar o lugar de Deputado por meio d'impenhos, de cabalas naquellas, onde não sao' conhecidos e por isso sabidos os seus defeitos; lembrai-vos, que o Provincialismo nas Eleiçoens he huma virtude; vós vos achais n'estas circunstancias; existem entre vos homens, que devem merecer a vossa escolha, e se dando-lhes a preferencia desprezardes os das outras Provincias, que s'acharem em iguaes circunstancias, ainda mesmo aquelles que entre vos morão, praticareis hum acto de Justiça, e aveis de necessidade merecer os incomios dos homens bem intencionados.

Qual he o d'entre vos, que ja mereceo ser eleito Deputado pelas outras Provincias? Nenhum vos bem o sabeis; e teraõ por ventura praticado actos de injustiça? ninguem o dirá, mas vos arrastados por hum espirito de ingratidão, (consenti vos diga) para com os vossos Patricios, os tendes despresados, e elleito para Deput., e Senadores, homens a quem nada deveis homens mesmo, que talvez tenhais d'elles pleno conhecimento, e o que he de mais notavel, muitos em piores circunstancias, dos que s'achão muitos de vossos Patricios; cumpre pois agora, que conheçais o vosso dever, que uzeis para com os outros o mesmo que uzão para comvosco; e que vossos Patricios mereçaõ a onra de serem vossos Representantes. Quem vos falla d'esta maneira não he algum aventureiro, que vos quer acariciar para obter os vossos votos; naõ elle naõ tem ainda os requesitos da Lei para merecer o lugar de Legislador; e por isso não pode ser suspeito: he hum vosso Patricio, que so deseja ver sua Provincia com aquelle gráu de consideraçaõ; e illustraçaõ que he necessario para ser respeitada.

Hum Parahibano.

Não ha muito fallesceo o Brigadeiro Barroso, Senador por esta Provincia, e o dia 4 de Junho proximo futuro, foi marcado pelo Emx. Sur Presidente, para eleiçaõ de trez individuos d'entre os quaes o Governo central escolherà hum, que o hade substituir.

Lugar de tanta representaçaõ, tanta estabelidade, tanta independencia, e de taõ avultado ordenado, naõ podia deixar de despertar a ambiçaõ d'aquelles q' se julgão com direito á elle. As cabalas, as intrigas naõ tem faltado; tem-se lançado mão de todos os meios licitos, e dos que justamente são reprovados para promover os interesses de huns, ao passo que esses mesmos meios servem, para deprimir os que naõ cahiraõ,, em graça. Nessa multidaõ porem de candidatos, bem se vê, que o maior numero hade ver burladas suas esperanças, e falhar seos calculos. Existindo n'essa Provincia dous partidos, os candidatos, quer de hum, quer de outro reuniraõ sempre maior numero de votos, do que aquelles que forem somente votados em certas Comarca, e somente por numero circunscripto de pessoas. Quaes são pois os candidatos desses dous partidos? Com exactidaõ, talves o naõ digamos, mas referindo-nos á voz publica, e á pessoas que devem de estar bem informadas; disemos que os de hum saõ dous agricultores, homens de nenhus conhecimentos politicos, nenhuma pratica de Assembléa, e hum terceiro, actualmente deputado, que já foi candidato para hum lugar de summa importancia entre nos, e todos tres pertencendo a huma so,, familia.,, O partido contrario apresenta dous candidatos, no nosso entender demerecimento, e ainda está vacillante na escolha de hum terceiro que encha a lista, por não ter achado em seo seio.

Espanta que em nenhuma das listas, se encontre o nome do Doutor Pedro d'Araujo Lima! Terá esse illustre Cidadão desmerecido do conceito que sempre mereceo á seos comprovincianos? Certamente que naõ. Legislador nas Cortes de Portugal, apenas tinha encetado a carreira da magistratura, elle o há sido sem interrupçaõ até hoje, e as ultimas eleições provarão com a maior evidencia, que elle ainda possuia as sympatias dos eleitores, pois he sabido que seo nome naõ andou em chapa alguma, e no entanto sahio elle deputado, com consideravel numero de votos. Mas dir-se-ha, que por isso mesmo que elle exerce essa preponderancia sobre os eleitores, he inutil que seo nome seja incluido na chapa desse ou d'aquelle partido. Não; o caso muda muito. Té hoje tem-se tratado de eleiçaõ de deputados, estes saõ treze, e era impossivel que seos inimigos, visto os creditos de que elle gozava no seo paiz natal, o privassem do lugar de representante; agora porem são trez somente os que vaõ na lista, e bem que estejamos persuadido que o Doutor Araujo Lima reunirá sempre entre nos grande numero de votos, todavia naõ poderá jamais competir com os trez mais votados, se elle contar somente com votos dos eleitores imparciaes,

E porque perguntamos nos, exclue se hum compatriota que nos fez tanta honra, e admittem-se dous agricultores sem luzes, e que nunca deveraõ sahir de suas propriedades ruraes? Será porque pertencem á uma familia poderosa? Da-lhes essa circunstancias por ventura aptidão? E que papel passivo, aviltante, naõ farião os eleitores desse partido, que naõ serviriaõ mais nesse caso do que de instrumentos, e mui cegos e doceis instrumentos? E conceda-se já que seja taõ grande a influencia desse partido, que elle consiga dar os trez candidatos, quem lhe assegura que o Governo escolherá esse, e não aquelle? Não he mesmo mais provavel que escolha o que menos guerra lhe poder fasar? As paixoens naõ raciocinaõ, os ambiciozos naõ tem amigos sobre tudo quando os encontraõ no caminho de sua elevação, e se naõ quem mais devia ser lembrado pelos infiluentes desse partido do que o Doutor Araujo Lima, do qual se dizem intimos,, amigos, e cujos talentos superiores, e mais qualidades confessaõ por toda parte? O segundo partido offerece dous candidatos na verdade de merecimentos, e porque naõ hade ser o Doutor Araujo Lima o terceiro? As antipathias desse partido se achão hoje, (seja-nos permettido fallar assim) nos lemites da Provincia, e o Doutor Araujo Lima não deve ter merecido seo o dio, pois que lutta actualmente com os mesmos adversarios. Alem disso que prova daria maior esse partido de sua boa fé do que escolhendo huma pessoa extranha á partidos, quando naõ acha em si sufficientes pessoas dignas para o objecto em questão? E naõ lhe fará pezo a consideraçaõ de que só talvez desse modo, poderá frustar o triunfo completo de seos contrarios? Eleitores Pernambucanos! Naõ deis ouvidos a partidos, suas inspiraçoens, seos feitos saõ sempre nocivos ao paiz. Se algum d'elles vos offerecer candidatos dignos de vossa confiança, aceitai-os, porem lembrai-vos que o Doutor Araujo Lima deve ser hum delles. Em instrucçaõ, em talento, nenhum d'entre nós lhe leva vantagem, elle é reputado huma das notabilidades do Brazil. Sua vida parlamentar tem sido assaz brilhante. Nunca o vistes nas nossas crises, apresentar caracter exagerado, e huma só vez no longo periodo de 17 annos, naõ trahio elle a confiança de seos mandantes. Sua fortuna mesmo he huma vantagem q' os outros candidatos não tem, porque lhe franqueia a independencia, e meios precizos para se tratar com degnidade no subido lugar de de Senador, independente do subsidio da Naçaõ. Lembrai-vos que esse vosso patricio foi a pouco de huma lista triplice pela Provincia do Rio de Janeiro, e que naõ foi escolhido, talvez por preferirem que elle sahisse eleito por sua propria Provinçia. Se vendidos pelo espirito de partido, naõ incluirdes na lista o nome do vosso concidadão, dirão as mais Provincias; os eleitores Pernambucanos ou tem muito degenerado, ou se achão esmagados por hum poder superior; em lugar de seus compatriotas mais illustrados, elles nos apresentão nomes obscuros!!!

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.

Acha-se no desempenho de seu alto Ministerio a nossa Assemblea Provincial, naõ só para curar os males, actuaes e prevenir os futuros, como para dar a derradeira maõ e aperfeiçoamento as Leis por Ella promulgadas nas Sessoens enteriores.

Estou que não hade escapar á sabedoria da Assemblea o remedio necessario, e q' foi esquecido na Lei Provincial de 4 de Junho do anno passado, sendo alias o mais preciso de todos: mas se por huma fatalidade daquellas a que estamos sujeitos deixar de lembrar, appareçaõ as minhas supplicas, que saõ acompanhadas das de muitos concidadãos nossos.

Estaballeceo o art. 297 do Codigo do Processo na segunda parte, que nos crimes que aos Juizes de Paiz competia julgar, devera o recurso das partes ser para es Juntas de paz, esses crimes estaõ declarados no §. 7.° art. 12 do mesmo Codigo, e naõ comprehendem limitados casos; a Lei acima apontada de 4 de Junho abolio as Juntas de paz, e declarando os recursos nos demais casos, em q' o Codigo foi alterado por a Lei de 14 d'Abril, ommittio declarar qual o recurso neste cazo, ficando assim a sorte de muitos Cidadões ao arbitrio e caprixo dos Juizes de Direito, que lhes he livre condemnar por qualquer gratuita e infundada queixa multa até cem mil reis, prisão, degredo, ou desterro até seis mezes, com multa correspondente á metade deste tempo ou sem ella, e trez meses de casa de correçaõ, ou officinas publicas. Este arbitrio he perigosissimo, naõ só pelos seus immediatos effeitos, como pelas consequencias que a injustiça costuma gerar; e porque naõ se diga que os nossos Juizes de Direito saõ huns Cadix, deregimos nossas preçes á Augusta Assemblea Provincial, para dar-nos o remedio a males soffridos e que por consequencia necessaria teremos de soffer.

Com a insersaõ destas linhas muito obrigará ao

Seo leitor e assignante

O Recorrente.

THEATRO.

Joanna Maria de Freitas Gamboa; vai fazer o seu beneficio de empreza do prezente anno, e porq' lhe não seja possivel convidar pessoalmente a todos os seus protetores, o faz por vias de cartas, espera da filantropia, e benignidade de seus

Concidadães, que disfarçando seus apoucados talentos, lhe prodigalizem indulgencia, e protecção: os restantes dos camarotes, e bilhetes se achão a venda no Theatro.

AVIZOS DIVERSOS.

O Juiz de Direito Joaquim Nunes Machado, Presidente da p. f. Sessão do Jurados, sendo seu Edital publicado no Diario n. 89, e nelle achando muitos erros sobre a frequencia dos Snrs. Jurados, avisa ao Publico que elle vai emendar semelhante falta.

☞ Francisco Camello da Lacerda declara, que na ultima Sessão dos Jurados em que servio, não deixou de comparecer um só dia, e por conseguinte não tem as duas faltas notadas no Edital do Sr. Doutor Joaquim Nunes Machado, publicado no Diario n. 89.

☞ Bernardino Pereira de Brito, Colector das Decimas, e mais impostos do Bairro de S. Antonio: faço saber a todos os Colectados, que hoje 24 do corrente das 9 horas da manhã até a da tarda dos dias uteis, estará na Repartição do Sello, para a recadação das Rendas seguintes: Decima dos Predios Urbanos, desde o anno de 1826 até o presente semestre, vencido em Dezembro de 1836, Novos Impostos do Banco, de lojas, Tabernas, Botticas, Padarias, Botequins, Carrinhos, Canôas, Serrarias, e Olarias; e para que chegue a noticia a todos mandei fazer o prezente annuncio.

☞ Acha-se mudada a Agencia do Correio d'Olinda, para os 4 cantos, loja de João Nicoláu.

☞ Na rua d'Alfandega velha ao pé da Fabrica de funileiro do Sr. Pins, acha-se estabelecido um escriptorio, e nelle continua-se a despachar Navios, tirar passaportes para dentro e fora do Imperio, folhas corridas, guias de generos reexportados, guias de embarques de escravos, despachos de assucar na Meza de Diversas Rendas; tudo com presteza e brevidade.

☞ Quem precisar de uma ama de leite, parida de 8 dias, com bem leite e muito robusta: em Olinda, rua do Bom fim, defronte da porta trevessa da Igreja.

☞ Alluga se um telheiro mui proprio para serrar madeiras, por ser em beira mar, sobre um grande caes, e boa posição até para as comprar: na rua do Livramento, armazem de louça fina de Luis Antonio Gonçalves.

☞ Desappareceu um cavallo no dia 22, com os signaes seguintes: preto, e bem delgado, magro, com reladuras no espinhaço procedido de cangalha, e capado; a pessoa que o achou leve-no a rua do Livramento, venda D. 19, que se recompençara o seu trabalho.

☞ Quem precisar de uma Senhora ja de idade para ama de caza, e muito capaz: no Ninxo do Livramento D. 7.

☞ Quem achou uma caixa de pratalavrada, obra feita no Porto, pesando mais de 20 oitavas, e com resto de rapé de Lisboa, sendo a queira entregar; dirija-se ao Arsenal de Guerra, a Anacleto Alves da Silva, que será recompensado.

☞ Quem tiver uma caza terrea para alugar em qualquer dos Bairros, não excedendo o seu aluguel de 6 a 8 mil rs.: annuncie.

☞ O Snr. que annunciou pelo Diario n. 88 querer ensinar primeiras letras, Latim, Francez, Logico, e Rhetorica, dirija-se a rua do Quartel, caza da quina do patio do Hospital D. 13, ou em Olinda, defronte da rebeira, n. 14.

☞ A renda trienal das fazendas Boavista, e Bezerro queimado, sitas no termo da Villa do Prejo da Madre de Deos, pertencentes a D. Maria Roza Jordão, se ha de por em praça pelo Juiz dos Orfãos da mesma Villa; o que se faz publico para intelligencia dos pretendentes.

NAVIOS A CARGA.

Para o Porto

Segue viaguem com toda brevidade, o Brigue Brasileiro Cassique, quem no mesmo quiser carregar a freta de 250 rs. por arroba d'assucar, dirija-se ao Escriptorio de Angelo Francisco Carneiro, no largo da Praça do Commercio n. 1, junto a Igreja do Corpo Santo.

VENDAS.

☞ Presuntos muito novos de Lisboa a libra 360 a arroba 9$600, barriz de azeitonas muito novas, a 1$280, vinho do Duque muito superior a garrafa a 300 rs., e a canada a 2$240 rs.: na treveça do Rosario D. 11.

☞ Uma canôa de 60 palmo de comprido, propria para abrir em barcaça, ou outra qualquer obra por estar ainda em bruto, e ser de boas madeiras: na rua do Queimado na loja de ferragem que faz quina para o Collegio a fallar com Francisco Joze de Magalhães Basto.

☞ Um terreno no lugar do Pemedio, confronto a Igreja: na rua do Fogo D. 23.

☞ Um optimo pianno, com muito pouco uzo: na rua das Cruzes D. 2, no primeiro andar.

☞ Espadas para Officiaes de G. N., e tambem para cavallaria, uma banda para sargento: na rua Nova D. 18.

☞ Tresentos alqueires de sal de superior qualidade: a bordo da Galera Sarda Aurora, ou na rua do Vigario numero 16.

☞ Baxas pretas muito boas, as grandes a 320 e pequenas a 160 rs. e uma pedra de Mó de amolar, farramento de tanoeiro com seu bico de ferro, cêra em vellas de 3, 5, e 10 em libra do Rio de Janeiro a 800 rs. a libra: na rua da Madre de Deus D. 197.

☞ Um escravo de nação cabunda, com idade de 30 e tantos annos, o qual he trabalhedor de rua, proprio para sitio, e tem principios de canoeiro: na rua de Ortas sobrado de um andar D. 70.

☞ A obra de Puffendorf, grande e concertada por Babyarc, e outra de Perrean: em Olinda rua da Mathias Ferreira n. 40.

☞ Ou troca-se um moleque por uma negra, que seja boa cosinheira: a fallar com o destribuidor desta folha em Olinda, que se lhe dira quem faz este negocio.

☞ Tabaco simonte da Bahia em latas de libras de superior qualidade: na rua do Rosario estreita venda D. 33.

☞ Para fora da provincia, uma escrava ainda moça, e de nação angolla, muito boa cosinheira, ensaboadeira, e para todo o mais serviço: na rua das Cruzes em caza de Francisco de Paula Carrilho.

☞ Um moleque crioulo de idade de 15 a 16 annos sadio, e sem vicio, com officio de alfaiate: na rua do Vigario sobrado n. 10.

☞ Uma escrava de idade 14 a 15 annos, sem vicio algum por isso que não sai a rua, tem principio de costura, e de engomar, e cosinhar, tem muita aptidão, para cuidar de meninas visto ser no que se tem empregado: na rua Direita sobrado de um andar D. 18.

☞ A historia de Gil-Braz de Santilhana em muito bom estado e preço cômodo: na hospedaria atraz do Corpo Santo n. 66.

☞ Para fora da Provincia, uma escrava da costa, moça e de boa figura, cosinha, lava, e engoma, cuja escrava acha-se na cadeia: na rua da Cadeia, loja de cambio do Sr. Vieira, que lhe dirá quem he seu Sr.

☞ Uma escrava moça bonita figura, com boas abelidade; um escravo moço proprio para todo o serviço, tanto de campo como da praça; um casal de molatos, o macho he bom carreiro, e entende de casa de cardeira d'Engenho, faz tijolo; a femia coze, engoma, cosinha: na casa do Jardim.

☞ Uma preta de 16 a 17 annos de idade, sem vicio algum, boa vendedeira de rua: na quina do beco do peixe frito.

☞ Dous bicudos cantadores, um canario: no beco largo na tenda de barbeiro.

☞ Uma preta de Nação, de 27 annos de idade pouco mais ou menos, sem vicio algum, as suas habilidades ao comprador se dirá: na rua dos assougeinhos D. 18.

☞ Uma rica caixa de costura da china de madeira de confora, um grande bahu da mesma madeira, uma rica carteira de raiz de sandro, lenços de sede da India, primeira sorte, de assoar, de pescoço, pretos e de cores, duas ricas mantas de lã de camello da China, uma manta e um chales de toquim da china, atoalhados completos de Dio, setim preto de Macau, primeira qualidade, carolinas lapidadas, adressos completos, e colares, Um rico par de polceiras de ouro feitas na India, um rico cordão de peso de 54 oitavas tambem feito na India, um relojo de ouro de patente, e muitos outros objectos da India; na rua da Senzala velha no primeiro andar da moradia de A. de Souza Rei.

☞ Compendio de Doutrina Christã, Arithmetica e Geografia, Economia da vida Humana, ou maximas moraes, Constituição do Imperio, em formato de 4.º, e pequeno, Codigo do Processo, e Codigo Criminal, nos mesmos formatos, em broxura, e encardernados, Historia de Simão de Nantua, Expositor Portuguez ou primeiros rudimentos da lingua Materna, Alfabeto Portuguez para uzo das escolas com estampas elegantes, Collecção de Traslados, cartas de silabas, Taboadas, Pereira e Souza, Primeiras Linhas, impressão e encadernação franceza, Magnum Lexicon, Cornelius, Salustius, Virgilius, Horatius, Tito Livio, Terencio, Arte de Danias, Fabula de Phedro, Logica, Ethica, Methafizica, Diccionario da Lingoa Portugueza por Fonceca, dito dito muito augmentado sobre a quarta edição de Morses, por Constancio, Novos Diccionarios Francez e Portuguez por Fonceca, muito rico e o milhor que tem apparecido, Grammatica Portugueza por Constancio, dita Franceza pelo mesmo, dita Portuguesa por Salvador Henrique de Albuquerque, dita dita por Lobato, dita dita por Figueiredo, Luziadas de Camões, Quintiliano por Soares Barbosa, impressão e encadernação franceza, Fabulas de La-Fontaine em Portuguez, e Francez, Horas Marianas, encadernadas de diverços modos, ditas Portuguezas, ditas Luzitanas, Arithmetica de Bezout, Descobrimento e Historia da America, Grammatica Latina de Antonio Pereira, Novo methodo do mesmo, Guilerme Tell, Izabel ou os Desterrados da Siberia, Clara d'Alba, D. Quexote de La Mancha, o Cambista Universal por Kely, Martens Direito das Gentes, Vattel Direito das Gentes, Kluber Direito das Gentes, Le Page Sciencia de Direito, Burlamaque Direito natural, Torombete Direito Politico, Eelice Lição de Direito Natural e das Gentes, Mongalvi analise do Codig Comercio, Bavoux Desconflites, Aygnan, Historia do Jury, Rosci Direito Penal, Holbac Moral Universal, Ganille Economia, Politica Flors Estrada, Economia Politica, Dutens Economia Politica, Jefrons Direito natural, Cartas de Echo e Narcio, Noite do Castello, Thesouro de meninos, Historia de Gil Braz e outros muitos livros, e impressos avulso de toda a qualidade: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

☞ Collecção de compendio, contendo Doutrina Christã, Arithmetica, Orthographia, regra de Civilidade Maximas moraes, Elementos de Geografia Universal, Constituição do Imperio em 8.º a mesma com a lei da Reformas e os Codigos Criminal e do Processo em quarto e 12 em brochura e encadernados, Simao de Nantua, os Frades julgados no Tribunal da razão; Ramalhete de Fragantes Flores, contendo 7 Officios, 5 Novenas, e Orações, Manual de Confissão Alfabeto Portuguez para uzo das Escollas de primeiras Letras, ornado com muitas estampas, Collecção de traslados em brochura, Regimento da Assembléa: ricamente encardernado, Primeiras Linhas sobre o Processo Civil por Pereira e Souza, Magnum Lexicon, Horacio, Diccionario Portuguez por Fonceca em 2 vol., Diccionario Francez pelo mesmo, Grammatica Portuguez por S. Constancio, as Luziadas em 8. em 32, Quintiliano por Soares Barboze, Guia da conversação por S. Constancio, Fabulas de la Fontaine, Horas Marianas, encaderdenação rica, Arithmetica de Besout. Descobrimento d'America por Campe, Grammatica Latina de Pereira novo Methodo do mesmo, Guilherme Tell por Florian, em Portuguez, o filho de minha mulher, D. Quixote com estampas, Poesias dedicadas as Senhoras Brasileiras, Kaly, Le Cambista Universal, Valery, chode moral &c. Mortens, Droit des Gens, Vattel, Droit de Gens, Bentham, Decetologie, Lapage, Science du Droit, Bourlamaqui, Droit natural, Kluber, Droit des Gens, Torombart, Droit Politique, Telice, Lecory de Droit, Mengelvy, Analise du code de Commerce, Bavoux, Desconflits, Observations sur le Jury, Aignan, Historie de Jurx, Jokcare, ou les Tupinambas, e mais outras livros: na rua da Cadeia do Bairro do Recife, loja n. 2.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Fugio no dia 26 de Março de 1836, um moleque de nome Antonio, com os signaes seguintes: estatura regular, bem preto, cara redonda, nariz chato, buço de barba, corpo curto, pernas compridas pes chatos, e grandes, quando anda embalança o corpo para frente como que lhe pesa os pés, tem uma marca de ferida na canella direita, quando falla he sempre rindo-se representa 20 annos de idade pouco mais ou menos; julga-se ter sido furtado para o Certão: os aprehendedores levem-no ao atterro da Boa-vista em Pernambuco q' genharão 100$ reis do abaixo assignado e offerece 50$ reis a quem lhe noticiar o lugar certo aonde existe dito escravo.

João Baptista de Souza.

Taboas das mares cheias no Porto de Pernambuco.

Dias da Lua.		Hora da preamar	
20 — Segunda	-	9h. 42m	Manhã.
21 — T:	-	10 — 30 »	Manhã.
22 — Q:	-	11 — 18 »	Tarde.
23 — Q:	-	12 — 6 »	Tarde.
24 — S:	-	0 — 54 »	Tarde.
25 — S:	-	1 — 42 »	Tarde.
26 — D:	-	2 — 30 »	Tarde.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 22.

BAHIA; 9 dias, Polaca Sarda Heta, 230 T., M. Angelo Beccarxili, carga carga carue: a Antonio Joze de Amorim.

Sahido no mesmo dia.

SANTOS; Brigue Escuna N. Conceição, M. Joaquim da Silva Araujo, carga varios generos: passageiros a familia do Mestre.

BARCELONA; Escuna Hespanhola Ulisses, M. Agostinho Maretanho, carga algodão e couros.

LISBOA; Brigue Portuguez Delfim, C. Theotonio da Silva Roza, carga varios generos; passageiros 5.

ERRATAS.

Col. 4.º linha 10 do 3.º Officio do Commandante das Armas — os rochedos; e o porto do embarque — lei as os rochedos, e o porto do embarque; e se &c.

Col. linhas 6 do 5. Officio — Snr. Padre Joaquim Joze de Faria Neves — leia-se Tenente Joaquim Joze de Faria Neves.

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA, — 1837